



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1422
Site: www.ibirarema.sp.gov.br – Correio Eletrônico: ibirarema@ibirarema.sp.gov.br – IBIRAREMA/SP



LEI Nº 1.638, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PARA CANDIDATOS DESEMPREGADOS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição para concurso público municipal, os candidatos que estiverem desempregados.

Parágrafo único. Para comprovar que está desempregado, o candidato deverá apresentar:

a) cópia da carteira de trabalho, com anotação do último registro e da respectiva demissão;

b) declaração, de próprio punho, firmada por duas (02) testemunhas, ou preenchimento de formulário de declaração, a ser fornecido pela Administração Municipal, atestando que está sem atividade profissional, ainda que informal e sem receber rendimentos, de que não está recebendo benefícios de auxílio desemprego, e de que não tem inscrição municipal relativa à atividade autônoma ou estabelecimento comercial ou prestadora de serviços, sob as penas da Lei.

Art. 2º Os candidatos que tiverem inscrição municipal relativa a atividade autônoma ou estabelecimento comercial ou prestadora de serviço, não tem direito ao benefício da Lei.

Parágrafo único. Confirmada a existência de qualquer destas inscrições, o candidato terá, compulsoriamente, indeferida a sua inscrição, sem direito a qualquer recurso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1422
Sítio: www.ibirarema.sp.gov.br – *Correio Eletrônico*: ibirarema@ibirarema.sp.gov.br – IBIRAREMA/SP



Prefeitura do Município de Ibirarema, 06 de Junho de 2011.

ARLINDO VARALTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete